



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.733/2023

EMENTA: Dispõe sobre concessão da Comenda **José Marques de Sena**, e dá outras providências.

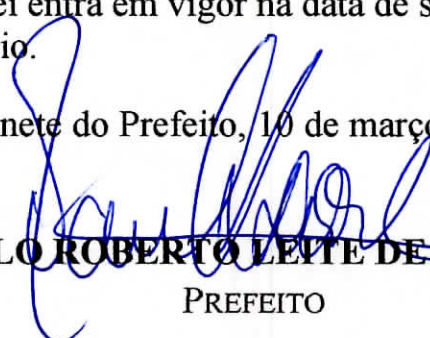
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido a Comenda **José Marques de Sena**, com fundamento na Lei Municipal 4.516/2021 à Carnavalesca **Mércia Mendes Ramalho**.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contado com a homenageada mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
378º Anos da Batalha das Tabocas

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Carvalho de Moura**.